LEI Nº 3.953, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dá denominação e delimita o Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Manhuaçu, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano****, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, a área do antigo campo de aviação, na cidade de Manhuaçu.

Art. 2º. Para fins desta Lei o novo bairro será formado e delimitado pelas ruas a seguir:

I – Avenida Hervê Cordovil;
II – Praça Agostinho Marcelino;
III – Rua dos Pinheiros;
IV – Rua das Sucupiras;
V – Rua dos Jacarandás;
VI – Rua das Cascatas;
VII – Rua dos Coqueiros;
VIII – Rua das Buganviles;
IX – Rua dos Mognos;
X – Rua das Castanheiras;
XI – Rua dos Cedros;
XII – Rua das Roseiras;
XIII – Rua Pau Brasil;
XIV – Rua das Mangueiras;
XV – Rua das Cerejeiras;
XVI – Rua do Jatobá;
XVII – Rua das Palmeiras;
XVIII – Rua dos Ipês;
XIX – Rua das Amêndoas;
XX – Rua dos Angicos;
XXI – Rua Marcos Vinícius do Carmo;
XXII – Rua Benvinda Knupp Rodrigues;
XXIII – Rua Nadir Machado;
XXIV – Rua Elói Félix.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 19 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal